



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

# CAOS A ÚDE

**FEV. 25**



**INFORMATIVO**

# INFORMATIVO CAOSAÚDE

---

O Informativo do Caosaúde MPCE (InfoSaúde) é um material que reúne notícias em âmbito institucional, nacional e estadual, programação de eventos institucionais na área da saúde, além de novidades legislativas, jurisprudenciais e outros materiais sobre a temática da saúde.

As informações são compiladas e compartilhadas mensalmente, buscando ser mais um canal de atualização e apoio para as promotorias de justiça na área da saúde.

Qualquer sugestão ou dúvida, você pode enviar para o nosso e-mail: [caosaude@mpce.mp.br](mailto:caosaude@mpce.mp.br)

Desejamos a todos uma leitura proveitosa.

Equipe Caosaúde.

## **Equipe do Caosaúde:**

### **Coordenação:**

**Ana Karine Serra Leopércio** – Promotora de Justiça (Coordenadora)

**Isabel Maria Salustiano Arruda Pôrto** – Procuradora de Justiça (Coordenadora Auxiliar)

### **Servidores:**

**Nairim Tatiane Lima Chaves** – Analista Ministerial (Direito)

**Davi Aguiar Maia** – Técnico Ministerial

**Rafael Correia Sales** – Técnico Ministerial (Assessor do Vidas Preservadas)

**Isabele Negreiros de Queiroz Pereira** – Residente de Psicologia

**Jamilla de Sousa Elias** – Residente Jurídica

**Larissa Cardoso de Sousa** – Residente Jurídica



**01 ATUAÇÃO DO  
MINISTERIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO CEARÁ**

---

**02 PROGRAME-SE**

---

**03 DESTAQUES CAOSAÚDE**

---

**04 INFORMAÇÕES  
IMPORTANTES  
DA SESA**

---

**05 NOTÍCIAS RELEVANTES**

---

**06 SOBRE SAÚDE MENTAL**

---

**07 JURISPRUDÊNCIAS  
RECENTES**

---

**08 LEGISLAÇÕES RECENTES**

---

**09 CURIOSIDADES**

---

**10 NO SITE DO CAOSAÚDE,  
HÁ MATERIAIS SOBRE**

# CAOSAÚDE

Centro de Apoio  
Operacional da Saúde  
Ministério Público do Estado do Ceará



## ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

1 - MP do Ceará reforça importância da transparência e da realização de concurso público nos consórcios de saúde

**3 de fevereiro**

2 - Após ação do MP, Justiça determina interdição imediata de casa de repouso em Fortaleza por condições inadequadas de funcionamento

**10 de fevereiro**

3 - “Violência Urbana e Saúde Mental” será tema da 4ª Edição do Vidas em Pauta do MP do Ceará

**13 de fevereiro**

4 - MP do Ceará firma acordo para que Casa Bom Samaritano de Sobral se adeque a normas sanitárias e de acessibilidade

**14 de fevereiro**

5 - MP do Ceará consegue na Justiça internação de paciente com esquizofrenia em residência terapêutica

**18 de fevereiro**

6 - MP do Ceará fará apresentação da cartilha sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Juazeiro do Norte

**18 de fevereiro**

# CAOSAÚDE

Centro de Apoio  
Operacional da Saúde  
Ministério Público do Estado do Ceará



## PROGRAME-SE

### Eventos e Reuniões de Trabalho Temáticas

#### MARÇO

#### Capacitação aos municípios do Programa Vidas Preservadas

20 de março de 2025

13h30 - Virtual

#### Tratativas sobre Transporte Sanitário Eletivo e Tratamento Fora do Domicílio

27 de março de 2025

14h30 - Virtual

#### ABRIL

#### Seminário de Lançamento do Programa Vidas Preservadas!

11 de abril de 2025

08h00 - PGJ

## DESTAQUES CAOSAÚDE



### BANCO DE DADOS CAOSAÚDE

O Caosaúde é um órgão auxiliar do MPCE que articula a defesa da saúde e acompanha políticas relacionadas, oferecendo apoio técnico às promotorias de justiça. Este espaço é para compartilhar materiais jurídicos sobre o tema.

[Clique aqui e pesquise](#)



### MAPA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ:

Acesse dados e indicadores sociais da saúde de forma rápida para tomar decisões informadas e fortalecer a defesa da saúde pública. Confira os indicadores do seu município!

[Clique aqui e explore.](#)



CAOSAÚDE  
Centro de Apoio  
Operacional da Saúde



CAOSAÚDE  
Centro de Apoio  
Operacional da Saúde



# CAOSAÚDE

Centro de Apoio  
Operacional da Saúde  
Ministério Público do Estado do Ceará



## Informações importantes da SESA



### ATENÇÃO, MEMBROS!


Para tirar dúvidas sobre demandas da saúde, fale com a célula de **Mediação Sanitária** da Secretaria Estadual de Saúde (SESA).

*Entre em contato pelos canais:*

 **(85) 98895-3862**

 **mediacaosanitaria@saude.ce.gov.br**

A fim de prestar auxílios na área da saúde, a **Secretaria Estadual da Saúde disponibilizou aos membros do MP do Ceará os contatos da célula de Mediação Sanitária.**

 Entrando em contato pelos canais divulgados, os membros podem **tirar dúvidas** antes da judicialização das demandas ou se informar sobre o andamento de requerimentos administrativos e/ou cumprimento de decisões judiciais.



## FILA DE CIRURGIAS DO ESTADO DO CEARÁ

### Veja como Consultar a posição na fila de cirurgia!

Entre no endereço eletrônico [www.digital.saude.ce.gov.br](http://www.digital.saude.ce.gov.br), e escolha qual fila deseja consultar. Preencha com os dados do paciente e faça a consulta.

[www.saude.ce.gov.br/demandas-judicializadas/](http://www.saude.ce.gov.br/demandas-judicializadas/)

### DEMANDAS JUDICIALIZADAS

Atendimento a pacientes por demanda judicial:

Local: Célula de Distribuição de Recursos Biomédicos (Cedib)  
- Av. Washington Soares, 7605, Messejana.

Atendimento para cidadãos que já recebem as medicações, dietas e materiais médico-hospitalares (MMHs):

Ligação: (85) 3274-7312 / (85) 3219-2817 / (85) 3219-7840 / (85) 3101-5223

WhatsApp: (85) 3101-4361 | 3101-5223 | 3219-7840

Horário:

Seg-Quar: 8h às 17h / Sex: 8h às 16h

Laudos e Renovação: [judiciais.dietas@saude.ce.gov.br](mailto:judiciais.dietas@saude.ce.gov.br)

**Primeiro Cadastro:** Pacientes que ainda não iniciaram o recebimento devem ir ao Nível Central da Sesa (Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema). Após essa etapa, a retirada dos produtos ocorre, exclusivamente, na Celob.

# CAOSAÚDE

Centro de Apoio  
Operacional da Saúde  
Ministério Público do Estado do Ceará



## NOTÍCIAS RELEVANTES

Nota técnica orienta gestores sobre atendimento a mulheres vítimas de violência nas Salas Lilás

**(Ministério da saúde)**

02 de fevereiro

Ministério da Saúde orienta boas práticas para prevenção da gravidez na adolescência

**(Ministério da saúde)**

05 de fevereiro

Ministério da Saúde regulamenta Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer

**(Ministério da saúde)**

07 de fevereiro

Nota Técnica orienta estados e municípios na implementação da Rede Alyne

**(Ministério da saúde)**

10 de fevereiro

Ministério da Saúde anuncia 100% de gratuidade no Farmácia Popular e abre credenciamento a todos os municípios do país

**(Ministério da saúde)**

13 de fevereiro

Bancos de leite humano receberão incentivo financeiro da Rede Alyne para qualificação dos serviços

**(Ministério da saúde)**

20 de fevereiro

Consultoria jurídica do Ministério da Saúde obtém decisão relevante no STF em defesa do SUS

**(Ministério da saúde)**

21 de fevereiro



# CAOSAÚDE

Centro de Apoio  
Operacional da Saúde  
Ministério Público do Estado do Ceará



## SOBRE SAÚDE MENTAL

Projeto obriga governo a criar residências terapêuticas para tratamento de saúde mental  
**(Agência Câmara de Notícias)**  
04 de fevereiro de 2025

Minuto Saúde Mental #98: É possível oferecer educação psicológica para crianças na escola?  
**(Jornal USP)**  
06 de fevereiro

Fevereiro roxo: Hospital de Saúde Mental disponibiliza tratamento do mal de Alzheimer por meio de ambulatório  
**(Secretaria da Saúde)**  
06 de fevereiro

Saúde fortalece auditoria na saúde mental para aprimorar atendimento na Atenção Primária  
**(Ministério da Saúde)**  
06 de fevereiro



# CAOSAÚDE

Centro de Apoio  
Operacional da Saúde  
Ministério Público do Estado do Ceará



## JURISPRUDÊNCIAS RECENTES

### Tribunal de Justiça do Ceará

#### DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. JUÍZO DE RETRATAÇÃO. TEMA 793 DO STF. FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. JUÍZO NEGATIVO DE RETRATAÇÃO. ACÓRDÃO MANTIDO. I. CASO EM EXAME

1. Mandado de segurança impetrado pelo Ministério Público do Estado do Ceará, visando ao fornecimento de terapia nutricional (dieta enteral e equipamentos) aos substituídos. 2. Decisão colegiada que concedeu a segurança para determinar às autoridades coatoras o fornecimento do tratamento, para a qual houve a interposição de Recurso Extraordinário pelo Estado do Ceará. 3. Sobrestamento do recurso extraordinário em razão do julgamento do Tema 006 pelo STF e posterior retorno dos autos para juízo de retratação, nos termos do art. 1.030, II, do CPC. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 4. A questão em discussão consiste em avaliar se o acórdão recorrido está em conformidade com a tese firmada pelo STF no Tema 793. III. RAZÕES DE DECIDIR 5. O STF, no julgamento do Tema 793, reafirmou a responsabilidade solidária dos entes federados na prestação de assistência à saúde, cabendo ao Judiciário direcionar o cumprimento da obrigação conforme as regras de repartição de competências do SUS. 6. O tratamento de dieta enteral, com registro na ANVISA, não atrai a competência da União, razão pela qual evidencia-se a conformidade do acórdão com o entendimento do STF, afastando a necessidade de retratação, devendo ser mantida a decisão colegiada. IV. DISPOSITIVO E TESE 7. Juízo de retratação rejeitado. Acórdão mantido. -----

Dispositivos relevantes citados: CPC, art. 1.030, II. Jurisprudência relevante citada: STF, RE 855.178 ED, Tema 793. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em unanimidade de votação, por EXERCER O JUÍZO NEGATIVO DE RETRATAÇÃO, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar este acórdão. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025 DESEMBARGADOR DURVAL AIRES FILHO Relator

(Mandado de Segurança Cível - 0003165-62.2013.8.06.0000, Rel. Desembargador(a) DURVAL AIRES FILHO, Órgão Especial, data do julgamento: 27/02/2025, data da publicação: 28/02/2025)

# CAOSAÚDE

Centro de Apoio  
Operacional da Saúde  
Ministério Público do Estado do Ceará



## JURISPRUDÊNCIAS RECENTES

### Superior Tribunal de Justiça

PAGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS PREVENTIVO. SALVO-CONDUTO. PLANTIO DE CANNABIS SATIVA PARA FINS MEDICINAIS. COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE TERAPÊUTICA. OBTIDA AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. DIREITO DE ACESSO À SAÚDE. QUANTITATIVO DE PLANTAS NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO. APRESENTAÇÃO PERANTE A PRIMEIRA INSTÂNCIA. POSSIBILIDADE. COMPROVAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DO FÁRMACO IMPORTADO. EXIGÊNCIA INCABÍVEL. AGRAVO DESPROVIDO.

1. A Terceira Seção desta Corte Superior uniformizou entendimento acerca da possibilidade do cultivo doméstico da cannabis sativa para fins medicinais, desde que comprovada a necessidade terapêutica e obtida a devida licença da ANVISA, devendo ser contida a repressão criminal da conduta, a fim de garantir o direito à saúde e ao bem-estar físico e mental da pessoa acometida de condição clínica que necessite do uso medicamentoso da referida substância, até que seja regulamentado pelo Poder Executivo Federal o art. 2º, parágrafo único, da Lei n. 11.343/2006. Precedente.

2. É fato incontroverso que o agravado comprovou a necessidade do uso do extrato da cannabis sativa para eficácia do tratamento de saúde de Transtorno de Ansiedade Generalizada e Depressão. Segundo se extrai do relatório médico, ele faz tratamento psiquiátrico com uso de medicamento desde 2018, sem resultados, tendo iniciado o uso do óleo da cannabis em 2022, sob prescrição médica. Há autorização da ANVISA para importação de óleo de cannabis sativa, com validade até 2026, assim como laudo técnico agrônomo, certificado de curso de plantio e cultivo, relatórios e prescrições médicas.

3. Na situação dos autos, o que inviabilizou a concessão do salvo-conduto na origem foram as inconsistências acerca da especificação do quantitativo de plantas e sementes de cultivo mensal e anual necessários para o efetivo tratamento terapêutico, notadamente porque não cabe dilação probatória nesta via de habeas corpus. Nada impede, porém, que tal situação seja dirimida perante o Juízo de primeiro grau, o que de fato foi determinado na decisão agravada. Precedente.

4. Não se mostra crível a exigência de comprovação da impossibilidade financeira de aquisição do produto mediante importação, conforme requer o Parquet Federal, mesmo sendo sabido do alto custo de tais medicamentos cotados em dólar, de modo que tal critério restringiria o acesso a tratamento de saúde alternativo, violando direitos fundamentais. 5. Agravo regimental desprovido.

(AgRg no HC n. 913.386/SP, relator Ministro Antonio Saldanha Palheiro, Sexta Turma, julgado em 19/2/2025, DJEN de 24/2/2025.)

# CAOSAÚDE

Centro de Apoio  
Operacional da Saúde  
Ministério Público do Estado do Ceará



## JURISPRUDÊNCIAS RECENTES

### Supremo Tribunal Federal

**EEMENTA: DIREITO À SAÚDE. AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO. RESPONSABILIDADE DE ENTES PÚBLICOS. DIRECIONAMENTO DA OBRIGAÇÃO. SÚMULA 279/STF**

I. Caso em exame 1. Agravo interno contra decisão que negou seguimento a recurso extraordinário com agravo que tem por objeto acórdão que deu parcial provimento a recurso. II. Questão em discussão 2. Preenchimento dos pressupostos de admissibilidade do recurso extraordinário com agravo. III. Razão de decidir 3. A petição de agravo não trouxe novos argumentos aptos a desconstituir a decisão agravada, a qual deve ser mantida pelos seus próprios fundamentos. 4. Para chegar a conclusão diversa do acórdão recorrido, seria necessário analisar a legislação infraconstitucional pertinente e reexaminar o conjunto fático-probatório dos autos, procedimento inviável em recurso extraordinário. Súmula 279/STF. Precedentes. IV. Dispositivo 5. Inaplicável o art. 85, § 11, do CPC/2015, uma vez que não houve prévia fixação de honorários advocatícios de sucumbência. 6. Agravo interno a que se nega provimento, com a aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC/2015.

(RE 1519584 AgR, Relator(a): LUÍS ROBERTO BARROSO (Presidente), Tribunal Pleno, julgado em 17-02-2025, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 20-02-2025 PUBLIC 21-02-2025)

# CAOSAÚDE

Centro de Apoio  
Operacional da Saúde  
Ministério Público do Estado do Ceará



## LEGISLAÇÕES RECENTES

### INSTRUMENTOS NORMATIVOS

#### **PORTARIA GM/MS Nº 6.590, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025**

##### **(Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer - PNPCC)**

Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer - PNPCC, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

#### **PORTARIA GM/MS Nº 6.592, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

##### **(Programa de navegação da pessoa com diagnóstico de câncer/SUS)**

Altera a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa de navegação da pessoa com diagnóstico de câncer, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

#### **PORTARIA GM/MS Nº 6.623, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

##### **(Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais - RIE)**

Institui a Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais - RIE.

#### **PORTARIA SECTICS/MS Nº 14, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

##### **(vacina VSR A e B (recombinante)/SUS)**

Torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a vacina VSR A e B (recombinante) em gestantes para prevenção da doença do trato respiratório inferior causado pelo VSR em recém-nascidos, conforme estratégia do Programa Nacional de Imunizações. Ref.: 25000.097942/2024-17.

#### **PORTARIA GM/MS Nº 6.650, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

##### **(Planejamento Estratégico Ministério da Saúde 2024-2027)**

Aprova o Planejamento Estratégico Institucional do Ministério da Saúde para os anos 2024-2027.

# CAOSAÚDE

Centro de Apoio  
Operacional da Saúde  
Ministério Público do Estado do Ceará



## CURIOSIDADES

Programa Saúde na Escola garante direito à saúde e reduz desigualdades nos territórios brasileiros

**(Ministério da saúde)**

07 de fevereiro

Governo Federal anuncia primeira vacina 100% nacional e de dose única contra a dengue

**(Ministério da saúde)**

25 de fevereiro

Plano de ação da Estratégia Antirracista para a Saúde para os próximos 12 meses é aprovado

**(Ministério da Saúde)**

25 de fevereiro

## NO SITE DO CAOSAÚDE HÁ MATERIAIS SOBRE

Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas

Relação Estadual de Medicamentos do Ceará 2024

Manual de Saúde e Violência: Mulher, Criança e Adolescente

Promoção da Saúde Materna

Atendimento no SUS de Pessoas sem documentação

Tratamento fora do Domicílio e Transporte Sanitário Eletivo

Manual de Desjudicialização da Saúde no Ceará

# CAOSAÚDE

✉ **E-mail:** [caosaude@mpce.mp.br](mailto:caosaude@mpce.mp.br)

☎ **Telefone:** 3265-1641 / (85) 98685-9580

